



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.046, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Araguari, para fins de prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que promovam a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República e o art. 171 da Lei Orgânica do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e executar ações de saúde pública, inclusive em situações excepcionais que demandem resposta imediata, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o aumento significativo da circulação de vírus respiratórios, como o Vírus Sincicial Respiratório – VSR e a Influenza A, nas últimas semanas epidemiológicas, o que tem provocado impactos relevantes na rede pública de saúde, especialmente nas unidades de urgência e nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs;

CONSIDERANDO que a manutenção dessa tendência poderá comprometer a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, elevando o risco de desassistência não apenas aos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, mas também a outras situações clínicas de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas, coordenadas e proporcionais para intensificar a vigilância epidemiológica, ampliar a assistência médica e conter a propagação de agentes respiratórios;

CONSIDERANDO que a decretação da situação de emergência possibilita o fortalecimento da estrutura hospitalar, o aumento da oferta de leitos clínicos e de UTI, a aceleração de diagnósticos, a contratação excepcional de

pessoal e a aquisição célere de insumos e equipamentos;

CONSIDERANDO a importância de ampliar campanhas de vacinação e de promover ações educativas voltadas à prevenção de doenças respiratórias na comunidade;

CONSIDERANDO que a declaração de emergência em saúde pública é medida temporária, fundamentada em evidências epidemiológicas concretas, e tem por finalidade preservar a saúde da população e garantir a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 411, de 2 de maio de 2025, que reconheceu a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em decorrência do aumento da circulação de vírus respiratórios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que regulamenta incentivo financeiro destinado à preparação e resposta a emergências sanitárias no âmbito do SUS; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo específico para o atendimento de crianças acometidas por Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Araguari, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, conforme classificação constante na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Para enfrentamento da emergência ora reconhecida, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I - contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, para atender à demanda emergencial na rede pública de saúde;

II - remoção ou designação provisória dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade de enfrentamento das doenças descritas neste Decreto, observados os ditames legais; e

III - dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A dispensa de licitação de que trata o inciso III será aplicável exclusivamente enquanto perdurar a situação emergencial, observada a vigência deste Decreto, com vistas à preservação do interesse público.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação das ações e serviços voltados ao controle da emergência, inclusive a definição de diretrizes operacionais e expedição de normas complementares.

Art. 4º A autoridade competente poderá requisitar bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, mediante justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, e do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A inobservância da determinação de aquisição de bens e serviços, nos termos deste Decreto, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação administrativa, civil e criminal aplicável.

Art. 5º O Município poderá receber doações de bens e serviços e firmar parcerias com a iniciativa privada, nos moldes do Programa Municipal de Cooperação, instituído pela Lei Municipal nº 5.894, de 29 de maio de 2017.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, envolvendo organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º Os processos administrativos relacionados a este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive quanto ao reforço das ações, equipamentos e equipes da área da saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Thereza Christina Griep

DECRETO Nº 1.047, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Institui o Comitê de Governança nos termos do Contrato de Concessão Administrativa sob o nº 014/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024 – Processo nº 011/2024, para prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Araguari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a previsão contida no item

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

29, Capítulo III, do Contrato nº 014/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024 – Processo nº 011/2024, firmado entre o Município de Araguari e o consórcio Ilumina Araguari SPE S/A, cujo objeto é a concessão administrativa para prestação de serviços de iluminação pública do Município de Araguari, quanto a necessidade de constituição Comitê de Governança,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança nos termos do Contrato de Concessão Administrativa nº 014/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de iluminação pública do Município de Araguari.

Parágrafo único. O Comitê de Governança de que trata o caput deste artigo está calçado na coordenação, integração e disciplina dos esforços do Município Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do consórcio Ilumina Araguari SPE S/A, na execução dos serviços concedidos e de responsabilidade do Poder Público Municipal Concedente.

Art. 2º O Comitê de Governança de que trata este Decreto tem como objetivo principal discutir e aperfeiçoar a relação existente entre o Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e o consórcio Ilumina Araguari SPE S/A, no âmbito do contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública e possui as seguintes funções:

I - atuar no relacionamento com a empresa distribuidora para atendimento adequado aos objetivos e parâmetros dos serviços estabelecidos no inerente contrato e seus anexos;

II - acompanhar o cadastro da rede municipal de iluminação pública e identificar eventuais erros e falhas, estabelecendo medidas e procedimentos necessários à sua correção pela concessionária;

III - eliminar dificuldades, conflitos e divergências entre as equipes da concessionária e do Município de Araguari;

IV - instituir e divulgar regras, fluxos e métodos de trabalho visando à integração dos servidores do Município de Araguari com os funcionários da concessionária;

V - registrar e relatar imperfeições apuradas no decorrer da execução contratual;

VI - identificar possíveis aperfeiçoamentos na gestão dos serviços e da rede municipal de iluminação pública;

VII - planejar o início das operações da rede municipal de iluminação pública inicial e da rede municipal de iluminação pública modernizada;

VIII - programar ações emergenciais no curso da operação dos serviços;

IX - outras ações que vierem a ser definidas pelas partes.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Governança elaborar o seu regimento interno, o qual observará as disposições deste Decreto e dos instrumentos normativos e contratuais aplicáveis.

Art. 3º O Comitê de Governança de que trata este Decreto será composto por 8 (oito) membros, com distribuição paritária entre o Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e o consórcio Ilumina Araguari SPE S/A.

Art. 4º As decisões do Comitê de Governança de que trata este Decreto:

I - dependerão do consenso de todos os representantes e terão caráter vinculante, até que sobrevenha eventual decisão da comissão técnica, arbitral ou judiciária sobre o tema;

II - que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser formalmente submetidas e aprovadas pelo Município de Araguari.

Art. 5º Os procedimentos e decisões do Comitê de Governança de que trata este Decreto não afastam as obrigações, penalidades e aplicação do sistema de mensuração de desempenho previstos no contrato e seus anexos.

Art. 6º O Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e o consórcio Ilumina Araguari SPE S/A poderão, ainda, convocar a instauração de Comitês de Governança específicos quando julgarem pertinente, sendo-lhes aplicáveis, no que couber as

disposições deste Decreto, sem prejuízo de outras deliberações.

Art. 7º Ficam designados como membros do Comitê de Governança:

I - representantes do Município de Araguari:

a) Luiz Felipe Sicari

b) Mariel Cadena da Matta

c) Rodrigo da Silva Cardoso

d) Wildrey Barbosa Guimarães

II - representantes do consórcio Ilumina Araguari SPE S/A:

a) Bernardo Queiroz Nunes Alves

b) Edson Santos Andrade

c) Lorrane Alves Antunes Rezende

d) Rodrigo Rodrigues da Cunha

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Rodrigo da Silva Cardoso

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 964/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MOUZANIA ALVES GREGORIO, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 965/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. TASSIANA BORGES SILVA, FISCAL SANITARIO/ AGRONOMIA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 966/2025

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da filha da servidora, que permaneceu internada no Hospital Sagrada Família, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2163/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 14/04/2025 à 17/04/2025,

à servidora CECI DE JESUS FRANÇA, matrícula funcional nº 90.979, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 967/2025

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2283/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução para a metade da jornada de trabalho, no período de 60(sessenta) dias, à servidora PAOLA CRISTINA DIAS VIEIRA LOPES, matrícula funcional nº 91.124, nos termos do art. 1º c/c art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 968/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALZAIR EDUARDO PONTES FILHO, matrícula nº 91.742, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 32º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 969/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FÁBIO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 91.680, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 113º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2025.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 970/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO, MATRÍCULAS: 90915 NO CARGO DE ARQUITETO URBANISTA, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 01/05/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR DE NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Espécie: Termo de Ratificação pela Autoridade Superior de Não Conhecimento de Recurso Administrativo. Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito. Processo nº: 762/2024. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Ratificação da decisão que não conheceu o recurso interposto pela ATIVA SERVICOS INTEGRADOS LTDA, sucessora da GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA, devido ao descumprimento dos pressupostos formais de admissibilidade, em contrato já rescindido com a Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: “(...) [RESOLVE e DECIDE] Por ratificar o despacho proferido pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, para, em caráter definitivo, NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela parte interessada ATIVA SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.121/0001-34, tendo em vista o descumprimento de pressupostos formais indispensáveis à sua admissibilidade, notadamente a ausência de pedido claro e compatível com a finalidade recursal, bem como a apresentação de fundamentação genérica, dissociada da impugnação específica dos fundamentos do ato recorrido, razão pela qual MANTÊM-SE INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 259-266”. Data: 09 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 2031 de 06 de janeiro de 2025, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, cujo objeto do presente instrumento é promover o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 197/2022 em razão da necessidade de aumento da data para conclusão do serviço contratado e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: O presente termo aditivo prorroga o prazo vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

197/2022 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 29/10/2024. Ficha 199 – Fonte 1.500 - Recursos não vinculados de impostos - Dotação Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Ficha 199 – Fonte 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado - Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..

Leia-se: O presente termo aditivo prorroga o prazo vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 29/12/2024. Ficha 199 – Fonte 1.500 - Recursos não vinculados de impostos - Dotação Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Ficha 199 – Fonte 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado - Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020– PROCESSO N.º 053/2020. Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020, por mais 12 (doze) meses. O objeto do presente Termo Aditivo, é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A UMA SALA SITUADA NA RUA BUENO BRANDÃO, Nº 340, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADA A AMPLIAR O CIPD- CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS-, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, BEM COMO SERVIDORES QUE EFETUAM LANÇAMENTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, atendendo a justificativa da Contratante/ Gestora, a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2020. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/05/2025 a 14/05/2026. Valor global do Termo Aditivo: R\$3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais). Ficha: 1149 – Fonte: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.4.2.04.122.0002.2116.3.3.90.36.00. Araguari, 14 de maio de 2025. IGOR FARIA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 022/2025 - Processo nº 052/2025- RP nº 015/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 04/06/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 14 de maio de 2025.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 036/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. CONTRATADO: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 028/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 23 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 06 de maio de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 035/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. CONTRATADO: IAPINSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 130/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 028/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 23 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 06 de maio de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GENESIO A MENDES & CIA LTDA - CNPJ n.º: 82.873.068/0008-16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - RP Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 016/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG, TIPO IMPLANON) PARA FORNECIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E QUE SE ENCAIXAM NOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO DO MEDICAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Araguari (MG), 22 de abril de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 026/2025 –

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023. CONTRATADO: CENTRO DE NEFROLOGIA & DIÁLISE DORACI LTDA. Objeto: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2024, vinculado ao Credenciamento nº 012/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), CONFORME HABILITAÇÃO E VALORES DA TABELA SIGTAP/SUS. Do valor: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 7.478.415,29 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Vigência Contratual: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2024 será de 12 (doze) meses, com início em 22 de abril de 2025 e término em 22 de abril de 2026. Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.3.9.00 – Fonte 1.500. Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fontes 1.600 e 1.621. Araguari (MG), 22 de abril de 2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 027/2025 – ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023. CONTRATADO: INSTITUTO NEFROLÓGICO ARAGUARI LTDA. Objeto: Termo aditivo para acréscimo de 40% (quarenta por cento) do quantitativo no Contrato Administrativo nº 074/2023, vinculado ao Credenciamento nº 012/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. Do valor: O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 2.138.585,13 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Vigência Contratual: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2023 permanece inalterado, com término previsto para 18 de maio de 2025. Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fontes 1.600 e 1.621. Araguari (MG), 08 de abril de 2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 071/2024 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. CONTRATADA: EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Do valor: O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 353.664,22 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: De 30 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025. Fichas e Dotações Orçamentárias: (Conforme especificadas no corpo do termo aditivo, abrangendo diversas fichas e dotações distribuídas entre fontes 1.500, 1.600, 1.621 e 2.621). Araguari (MG), 27 de setembro de 2024 –

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP (Por não ter sido publicado em momento oportuno).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2025, modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 006/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.112.177/0001-8; SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 32.237.610/0001-08; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 45.757.571/0001-03; MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 41.977.198/0001-45; L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.197.176/0001-62; NEO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.313.181/0001-62; ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA – CNPJ 56.998.701/0034-84, que apresentaram um valor global de R\$ 879.149,91 (oitocentos e setenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 20 de março de 2025. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 13 de maio de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Encarregada Responsável, designada pela Portaria n. 556, de 20 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 9º do Decreto Municipal n. 471/2023, INTIMA a pessoa jurídica “MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.194.497/0001-60, cujo representante legal é Claudio Elias Ribeiro Póvoa, acerca de sua condição de investigada no Processo Administrativo Sancionador n. 685/2025, para que tome ciência dos fatos apurados e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa escrita, bem como especifique eventuais provas que pretenda produzir.
Araguari-MG, 13 de maio de 2025.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2025
Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 018/2025 - Processonº039/2025. Objeto: –OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE RASTELAGEM, ROÇAGEM, CAPINA MANUAL, SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, EXCETO DESTOCA, BEM COMO, REMOÇÃO DE ENTULHO SÓLIDO OU ORGÂNICO (RESTO DE VEGETAÇÃO) PARA LOCAIS ADEQUADOS DE DESCARTE, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTARIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS, NOS TERRENOS VAGOS PARTICULARES, LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA LIMPEZA COMPULSÓRIA ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 6 DE MAIO DE 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 29/05/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

(DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 12 de maio de 2025.

FAMEP

PORTARIA Nº 40/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Giovana Baracho de Assis Araújo, no cargo de Chefe de Divisão do Almoxarifado, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2025

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto